



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1975

Ji-Paraná (RO), 24 de Dezembro de 2014

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 01

DECRETO

DECRETO N. 4082/GAB/PM/JP/2014
 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia Comissão Especial para proceder o recebimento e certificação da entrega dos serviços executados em decorrência da reforma e adaptação de espaço do Gabinete do Prefeito, conforme Processo Administrativo nº 1-15666-14, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** a necessidade de receber e certificar a entrega dos serviços, constantes do Processo nº 1-15666/2014,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder o recebimento e certificação da entrega dos serviços executados em decorrência da reforma e adaptação de espaço do Gabinete do Prefeito, conforme Processo Administrativo nº 1-15666-14, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – José Antônio Cisconetti;
- II** – Angelo Luiz Ataíde Moroni;
- III** – Antônio Geraldo da Silva.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega dos serviços emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 074/CGM/2.014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/CPL/PMJP/2014 (SRP)

PROCESSO: Nº 1- 14109/2.014 - Volumes I e II - SEMUSA.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13, Decretos Municipal nº 945/13 e 3522/14;

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná junto ao Hospital Municipal, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 09/69, **Edital de Licitação para Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 233/CPL/SEMUSA/PMJP/2014**, fls. 139/174.

Empresa Detentora do Registro: **HALEX INSTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, (Representada por **HOSPMED REPRESENTAÇÕES** – CNPJ 11.745.272/0001-37, fls. 373) pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 01.571.702/0001-98, sediada na BR 153, km 03, s/n, Chácara Retiro, Goiânia - GO neste ato representada pelo Senhor **Leandro Pereira da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG 13884298 SSP/MT e CPF 017.406.051-36, domiciliado na Rua K, bairro Residencial, Setor da Chapada, nº 5, lote 1 – Cuiabá/MT; **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.176.223/0002-10, Av. Vilagran Cabrita nº 839 – Centro, Ji-Paraná/RO, neste ato representada pelo Senhor **Admilson Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG 512.812 SSP/RO e CPF 497.706.162-49, domiciliado na Rua São Manoel, 810, bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO; **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 07.316.691/0001-86, Rua Mancebu, 1693, Taquara – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Senhora **Ângela Maria da Silva**, brasileira, solteira, portadora do RG 127.834.919 IFP/RJ e CPF 092.619.057-14, domiciliada na Rua Débora Oei Prince, 336, Condomínio Quintas do Rio, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ; **TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 10.493.969/0001-03, situada na Rua Francisco Real, 1085, sala 202 – Padre Miguel/RJ, neste ato representado pelo Senhor **Raphael Arruda de Melo**, brasileiro, solteiro,

portador do RG 13.017.188-7 - DIC e CPF 100.373.607-60, domiciliado na Rua Issac Newton, 143, Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ; **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 84.613.439/0001-80, situada na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3091, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Senhora **Veruska Ianino da Rocha**, brasileira, casada, portadora do RG 2792844 SSP/PA e CPF 306.439.022-87, domiciliada na Rua Rafael Vaz e Silva, 3091, bairro Liberdade – Porto Velho/RO;

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 14 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 074/CGM/2.014, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas, tendo os presentes acordado com as classificações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS)**, conforme Termo de Referência/Anexos, fls. 09/15; Cotação de Preço, fls. 16/130 E 135/137; Autorização ao procedimento licitatório, fls. 133; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 233/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, fls. 139/174; Parecer nº 1636/PGM/14, fls. 176; Publicações, fls. 178/211; Retirada de Edital, fls. 213/215; Propostas das empresas/Habilitação, fls. 217/236 e 238/389; Resultado por fornecedor, fls. 391/393; Ata de Adjucação e Realização do Pregão eletrônico nº. 00233/14-CPL/PMJP/RO (SRP), data de abertura 10/11/14, fls. 395/544; Parecer Jurídico nº 1803/PGM/PMJP/2.014, fls. 546/547; Termo de Adjucação do Pregão, fls. 522/580 Vol. II; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 00233/2014(SRP) de 19/12/2014, fls. 582/596.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 09/64, Edital de Licitação para Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 233/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, fls. 139/174.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
 Descrição do material requisitado e quantidade;
 Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
 Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
 O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada

diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – Os materiais da licitação deverão ser entregues, impreterivelmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho;

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Silvío, 1296, Bairro Dom Bosco – Ji-Paraná/RO.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e

demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 074/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.
Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 17 (dezesete) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito
Secretaria Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2.014 – CGM DE 22/12/2014, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00233/2014 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR/CPL, PÁGINAS 391/393.

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-14109/2014, VOLUMES I e II - SEMUSA.
- PREGÃO ELETRÔNICO: 00233/2014-CPL.
- OBJETO: MEDICAMENTO.
- DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 10/11/2014.

I - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - 01.571.702/0001-98					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
57	FUROSEMIDA	AMPOLA 2,00 ML	78000	R\$ 0,68	R\$ 53.040,00
Marca: HALEX ISTAR Fabricante: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML					
83	GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCCINILGELATINA)	FRASCO 500,00 ML	1200	R\$ 15,20	R\$ 18.240,00
Marca: HALEX ISTAR Fabricante: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCCINILGELATINA), CONCENTRAÇÃO 3,5%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SISTEMA FECHADO, 500ML					
Total do Fornecedor:				R\$ 71.280,00	

II - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 02.176.223/0002-10					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
23	CLORPROMAZINA	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clorpromazina, cloridrato 100mg					
41	CURATIVO HIDROCOLOIDE	UNIDADE	600	R\$ 13,52	R\$ 8.112,00
Marca: CURATEC Fabricante: CURATEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curativo hidrocolóide, material carboximetilcelulose + alginato de cálcio, formato em placa, largura 10cmx10, tipo com borda biselada, aplicação grade demarcadora.					
58	GLICEROL	FRASCO 500,00 ML	1440	R\$ 4,50	R\$ 6.480,00
Marca: JP Fabricante: JP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Glicerina 12% frasco c/ 500 ml					
77	PROMETAZINA CLORIDRATO	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,12	R\$ 60,00
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prometazina 25 mg comprimido					
Total do Fornecedor:				R\$ 14.912,00	

III - FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP - 07.316.691/0001-86					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
19	CARVÃO MINERAL	FRASCO	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
Marca: CARVÃO ATIVADO Fabricante: FÓRMULAS MAGISTRAIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvão ativado frasco. P6. Frasco 10G					
Total do Fornecedor:				R\$ 1.920,00	

IV - TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - 10.493.969/0001-03					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
9	AMOXICILINA	FRASCO 75,00 ML	120	R\$ 10,89	R\$ 1.306,80
Marca: GÊNÉRICO Fabricante: SANDOZ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50+12,5mg/5ml Frasco					
6	AMPICILINA	FRASCO-AMPOLA	27000	R\$ 4,56	R\$ 123.120,00
Marca: GÊNÉRICO Fabricante: TEUTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ampicilina sódica 1000mg injetável sem diluente Frasco/Ampola					
11	BENZILPENICILINA	FRASCO-AMPOLA	9000	R\$ 4,06	R\$ 36.540,00
Marca: WOHILIN Fabricante: NOVAFARMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Benzilpenicilina-Procaína + Potássica 300.000+100.000U Frasco/Ampola					
15	ESCOLOPLAMINA BUTILBROMETO	AMPOLA 5,00 ML	90000	R\$ 1,66	R\$ 149.400,00
Marca: GÊNÉRICO Fabricante: HIPOLABOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brometo de n-butilescoloplamina 4mg + dipirona 500 mg/ml solução injetável ampola c/ 5ml Ampola					
26	CEFALOTINA SÓDICA	FRASCO-AMPOLA	18000	R\$ 3,37	R\$ 60.660,00
Marca: CEFLEN Fabricante: AGILA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cefalotina sódica 1 gr tamponada injetável sem diluente Frasco/Ampola					
28	CLINDAMICINA	AMPOLA 4,00 ML	3000	R\$ 4,44	R\$ 13.320,00
Marca: GÊNÉRICO Fabricante: NOVAFARMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clindamicina 600mg/ml amp c/4ml Ampola					
34	DOPAMINA	AMPOLA 10,00 ML	6000	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00
Marca: GÊNÉRICO Fabricante: TEUTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloridrato de Dopamina 5 mg/ml frasco c/ 10 ml solução injetável Ampola					
46	DEXAMETASONA	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
Marca: GÊNÉRICO Fabricante: TEUTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dexametasona 4mg. Comprimido Comprimido					
48	DICLOFENACO	AMPOLA 3,00 ML	12000	R\$ 0,70	R\$ 29.400,00
Marca: GÊNÉRICO Fabricante: TEUTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diclofenaco Sódico 25 mg/ml solução injetável amp c/ 3 ml Ampola					
74	OXACILINA	FRASCO-AMPOLA	18000	R\$ 2,32	R\$ 41.760,00
Marca: OXANON Fabricante: BLAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oxacilina sódica injetável 500mg sem diluente Frasco/Ampola					
78	PROMETAZINA CLORIDRATO	AMPOLA 2,00 ML	10200	R\$ 1,45	R\$ 14.790,00
Marca: PROMETAZOL Fabricante: SANVAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prometazina 50 mg amp c/ 2 ml solução injetável Ampola					
84	HIDROCORTISONA	FRASCO-AMPOLA	18000	R\$ 6,68	R\$ 120.240,00
Marca: ARISARTEN Fabricante: BLAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Succinato de Hidrocortisona 500 mg fr/amp. pó para solução injetável Frasco/ampola					
85	SULFADIAZINA	POTE 400,00 G	1440	R\$ 28,73	R\$ 41.371,20
Marca: GÊNÉRICO Fabricante: PRATI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfadiazina de Prata 1% creme pote c/ 400g Pote					
86	AMICACINA SULFATO	AMPOLA 2,00 ML	1200	R\$ 3,01	R\$ 3.612,00
Marca: GÊNÉRICO Fabricante: NOVAFARMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfato de Amicacina 500 mg/2ml solução injetável ampola de 2 ml Ampola					
90	TERBUTALINA SULFATO	AMPOLA 1,00 ML	1400	R\$ 2,16	R\$ 5.184,00
Marca: GÊNÉRICO Fabricante: HIPOLABOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfato de Terbutalina 0,5 mg/ml solução injetável amp. c/ 1ml Ampola					
Total do Fornecedor:				R\$ 647.104,00	

V - SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA - 84.613.439/0001-80					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
12	LÍQUIDO PENETRANTE	FRASCO 80 ML	120	R\$ 3,31	R\$ 397,20
Marca: STA TEREZINHA Fabricante: STA TEREZINHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Benzoato de Benzila emulsão 25% frasco c/ 80 ml					
21	CLONAZEPAM	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,16	R\$ 48,00
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clonazepam 2mg. Comprimido					
25	CLORPROMAZINA	AMPOLA 5,00 ML	3600	R\$ 1,17	R\$ 4.212,00
Marca: U.QUIMICA Fabricante: U.QUIMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloridrato de Clorpromazina 25 mg amp c/ 5 ml solução injetável					
27	FENTANILA	AMPOLA 2,00 ML	1200	R\$ 0,89	R\$ 1.068,00
Marca: U.QUIMICA Fabricante: U.QUIMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Citrato de Fentanila 0,05mg/ml solução injetável Espinhal ampola com 2 ml.					
55	FENOBARBITAL SÓDICO	FRASCO 20,00 ML	360	R\$ 4,16	R\$ 1.497,60
Marca: U.QUIMICA Fabricante: U.QUIMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fenobarbital 40mg/ml. Solução oral. Frasco de 20ml					
56	FITOMENADIONA	AMPOLA 1,00 ML	10200	R\$ 1,07	R\$ 10.914,00
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável ampola de 1 ml					
80	SINVASTATINA	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,13	R\$ 156,00
Marca: SANVAL Fabricante: SANVAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sinvastatina 20mg. Comprimido revestidos. Uso adulto					
81	SINVASTATINA	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,28	R\$ 336,00
Marca: GLOBO Fabricante: GLOBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sinvastatina 40mg. Comprimido revestidos. Uso adulto					
Total do Fornecedor:				R\$ 18.628,80	
Valor Global da Ata:				R\$ 753.844,80	

VI - FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP - 07.316.691/0001-86					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	CARVÃO ATIVADO	FRASCO	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
Marca: CARVÃO ATIVADO Fabricante: FÓRMULAS MAGISTRAIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvão ativado frasco. P6. Frasco 10G					
Total do Fornecedor:				R\$ 1.920,00	

VII - FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP - 07.316.691/0001-86					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	CARVÃO ATIVADO	FRASCO	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
Marca: CARVÃO ATIVADO Fabricante: FÓRMULAS MAGISTRAIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvão ativado frasco. P6. Frasco 10G					
Total do Fornecedor:				R\$ 1.920,00	

VIII - FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP - 07.316.691/0001-86					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	CARVÃO ATIVADO	FRASCO	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
Marca: CARVÃO ATIVADO Fabricante: FÓRMULAS MAGISTRAIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvão ativado frasco. P6. Frasco 10G					
Total do Fornecedor:				R\$ 1.920,00	

IX - FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP - 07.316.691/0001-86					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	CARVÃO ATIVADO	FRASCO	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
Marca: CARVÃO ATIVADO Fabricante: FÓRMULAS MAGISTRAIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvão ativado frasco. P6. Frasco 10G					
Total do Fornecedor:				R\$ 1.920,00	

X - FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP - 07.316.691/0001-86					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	CARVÃO ATIVADO	FRASCO	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
Marca: CARVÃO ATIVADO Fabricante: FÓRMULAS MAGISTRAIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvão ativado frasco. P6. Frasco 10G					
Total do Fornecedor:				R\$ 1.920,00	

XI - FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP - 07.316.691/0001-86					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	CARVÃO ATIVADO	FRASCO	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
Marca: CARVÃO ATIVADO Fabricante: FÓRMULAS MAGISTRAIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvão ativado frasco. P6. Frasco 10G					
Total do Fornecedor:				R\$ 1.920,00	

XII - FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP - 07.316.691/0001-86					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	CARVÃO ATIVADO	FRASCO	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
Marca: CARVÃO ATIVADO Fabricante: FÓRMULAS MAGISTRAIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvão ativado frasco. P6. Frasco 10G					
Total do Fornecedor:				R\$ 1.920,00	

XIII - FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP - 07.316.691/0001-86					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	CARVÃO ATIVADO	FRASCO	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
Marca: CARVÃO ATIVADO Fabricante: FÓRMULAS MAGISTRAIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvão ativado frasco. P6. Frasco 10G					
Total do Fornecedor:				R\$ 1.920,00	

XIV - FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP - 07.316.691/0001-86					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	CARVÃO ATIVADO	FRASCO	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
Marca: CARVÃO ATIVADO Fabricante: FÓRMULAS MAGISTRAIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvão ativado frasco. P6. Frasco 10G					
Total do Fornecedor:				R\$ 1.920,00	

XV - FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP - 07.316.691/0001-86					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	CARVÃO ATIVADO	FRASCO	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
Marca: CARVÃO ATIVADO Fabricante: FÓRMULAS MAGISTRAIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvão ativado frasco. P6. Frasco 10G					
Total do Fornecedor:				R\$ 1.920,00	

Obs: Itens cancelados na aceitação: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 79, 82, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95 e 96. Itens cancelados por inexistência de proposta: 18, 62 e 89, conforme Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 0233/2014(SRP), fls. 582 às 597 vol. II.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HALEX INSTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, (Representada por HOSPMED REPRESENTAÇÕES – CNPJ 11.745.272/0001-37, fls. 373) pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 01.571.702/0001-98, sediada na BR 153, km 03, s/n, Chácara Retiro, Goiânia - GO neste ato representada pelo Senhor Leandro Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador do RG 13884298 SSP/MT e CPF 017.406.051-36, domiciliado na Rua K, bairro Residencial, Setor da Chapada, nº 5, lote 1 – Cuiabá/MT; firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material hospitalar (medicamento) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 582/597), segundo descrito no Termo de Referência/Anexos, fls. 09/64, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 233/CPL/SEMUSA/PMJP/2014 e anexos, fls. 139/174 do Processo Administrativo n. 14109/2014 – Volumes I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 074/CGM/14, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos medicamentos e insumos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 22 de dezembro de 2014.

HALEX INSTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ nº 01.571.702/0001-98

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.176.223/0002-10, Av. Vilagran Cabrita nº 839 – Centro, Ji-Paraná/RO neste ato representada pelo Senhor Admilson Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, portador do RG 512.812 SSP/RO e CPF 497.706.162-49, domiciliado na Rua São Manoel, 810, bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO; firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material hospitalar (medicamento) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 582/597), segundo descrito no Termo de Referência/Anexos, fls. 09/64, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 233/CPL/SEMUSA/PMJP/2014 e anexos, fls. 139/174 do Processo Administrativo n. 14109/2014 – Volumes I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 074/CGM/14, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos medicamentos e insumos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 22 de dezembro de 2014.

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 02.176.223/0002-10

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 07.316.691/0001-86, Rua Mancebu, 1693, Taquara – Rio de Janeiro/RJ neste ato representada pela Senhora Ângela Maria da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG 127.834.919 IFF/RJ e CPF 092.619.057-14, domiciliada na Rua Débora Oei Prince, 336, Condomínio Quintas do Rio, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ; firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material hospitalar (medicamento) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 582/597), segundo descrito no Termo de Referência/Anexos, fls. 09/64, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 233/CPL/SEMUSA/PMJP/2014 e anexos, fls. 139/174 do Processo Administrativo n. 14109/2014 – Volumes I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 074/CGM/14, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos medicamentos e insumos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 22 de dezembro de 2014.

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA –

Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♥ Peso superior a 50 Kg;
- ♥ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♥ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♥ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♥ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♥ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

